

PROJETO DE LEI Nº 220/01  
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso, do imóvel situado à Rua Paulina Petronilha Soares, s/nº, Centro, São Lourenço da Serra, com área de 289m<sup>2</sup> (Croqui em anexo) extraído de área maior de 1.142,83m<sup>2</sup>, anexo ao terreno do Cemitério Municipal de São Lourenço da Serra, de propriedade do Município, nos termos do disposto no [art. 8º, VII](#), cc. [art. 74, § primeiro, todos da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Serra](#).

**Art. 2º** A concessão aqui tratada é conhecida exclusivamente à SABESP - Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, para construção de reservatório de água.

**Art. 3º** A outorgada se obriga a manter o imóvel em perfeitas condições de uso e de habitabilidade, construindo de imediato muro e entrada independente do cemitério.

**Art. 4º** A concessão aqui tratada é pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da assinatura do Termo de Concessão.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 25 de abril de 2001.

---

Capitão Lener Ribeiro  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.